

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 02 ao Contrato Administrativo n. 26/2019

Processo n.º 25351.904222/2022-68

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 26/2019 celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a IOS Informática e Sistemas Ltda., de acordo com o constante no Processo n. 25351.904222/2022-68, com o objetivo de reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2021, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

VALORES ATUAIS						
Item	Descrição	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Itens individuais						
1	Suporte Técnico Remoto - Nível 1, incluindo triagem e acompanhamento de todas as demandas da GGTIN - Implementação do Ponto Único de Contato de Informática	26980	Mês	20	R\$ 24.948,76	R\$ 498.975,20
2	Suporte Técnico Presencial – Nível 2	26980	Mês	20	R\$ 45.276,00	R\$ 905.520,00
Valor Total						R\$ 1.404.495,20

VALORES REAJUSTADOS						
Item	Descrição	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Itens individuais						
1	Suporte Técnico Remoto - Nível 1, incluindo triagem e acompanhamento de todas as demandas da GGTIN - Implementação do Ponto Único de Contato de Informática	26980	Mês	20	R\$ 26.834,47	R\$ 536.689,37
2	Suporte Técnico Presencial – Nível 2	26980	Mês	20	R\$ 48.698,11	R\$ 973.962,14
Valor Total						R\$ 1.510.651,51

1.2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 05/12/2021 a 15/05/2023, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

1.3. Os valores unitários reajustados constam da Planilha de Reajuste, SEI! 1798966, que devem ser observados pelas partes.

1.4. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do ICTI(IPEA) apurada entre 12/2020 e 11/2021, que somam 7,55%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste de preço está previsto na cláusula sexta do contrato n.º 26/2019.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

3.1. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 1.404.495,20 (um milhão, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para **R\$ 1.510.651,51 (um milhão, quinhentos e dez mil seiscientos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)** , como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

3.2. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo

juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI! 1798966.

Exercício 2021				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
dezembro	26	R\$ 60.861,46	R\$ 65.461,57	R\$ 4.600,11
Exercício 2022				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
janeiro	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
fevereiro	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
março	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
abril	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
maio	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
junho	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
julho	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
agosto	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
setembro	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
outubro	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
novembro	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
dezembro	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
Subtotal				R\$ 63.693,79
Exercício 2023				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
janeiro	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
fevereiro	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
março	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
abril	30	R\$ 70.224,76	R\$ 75.532,58	R\$ 5.307,82
maio	15	R\$ 35.112,38	R\$ 37.766,29	R\$ 2.653,91
Subtotal				R\$ 23.885,17
Efeitos financeiros		Retroativo	2021	R\$ 4.600,11
		Retroativo	2022	R\$ 10.615,63
		Valores Futuros	2022	R\$ 53.075,16
		Valores Futuros	2023	R\$ 23.885,17
Total do reajuste				R\$ 92.179,06

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício

financeiro de 2022, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.92.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMUNICACAO

Plano Interno: 21GGTIN0002

Nota de Empenho: 2022NE000543 (SEI 1857276)

Natureza da despesa: 33.90.40.10 - SUPORTE A USUARIOS DE TIC

Plano Interno: 22GGTIN0002

Pré-Empenho ou Reserva: 2022NE000370 (SEI 1857279)

4.2. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, **deverá complementar garantia contratual vigente em valor equivalente à R\$ 5.307,82 (cinco mil trezentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**, para que esta some um total de R\$ 75.532,58 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

5.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAf.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Souza Cortonesi**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 10/05/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1867866** e o código CRC **08D2DB5D**.

